

EDITORIAL

Por força de participar do Conselho Consultivo do Instituto Meira Mattos, vinha acompanhando a luta da equipe do instituto para alçá-lo ao nível de qualidade para atendimento dos requisitos exigidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, visando à certificação do curso de doutoramento. Admirava o empenho dos militares e professoras e professores civis na sua entrega pessoal em busca da excelência, que incluía o aperfeiçoamento permanente da revista científica Coleção Meira Mattos (CMM). Daí minha satisfação em me incorporar ao grupo, a convite do General Stoffel, comandante da ECEME, para ser editor da CMM.

Hoje em dia, creio não mais caber discussão sobre a natureza de ciência ou arte do ofício militar da guerra. Porém, não faz muito tempo, era comum acontecerem longas argumentações sobre esses temas. O assunto me veio agora à lembrança porque, em sendo científica e militar, nossa revista traz seus artigos embasados naturalmente, pelos autores, nos princípios da guerra e da estratégia militar, mesmo quando não explicitados. Aproveitando essa característica, seria um bom exercício buscar identificar, durante a leitura, o relacionamento das ideias apresentadas com esses princípios. Quanto à arte – diretamente vinculada à expressão do sentimento –, encontraremos na dosagem que, à semelhança dos planejadores e executores da estratégia, os autores emprestam a cada um dos princípios, perseguindo uma espécie de ótimo de Pareto, na moldura da sua manobra literária. Tentem essa prática, caros leitores. É um bom desafio e ajuda a se aprofundarem no pensamento estruturador dos artigos.

Nesta edição, o coronel Pradeep Singh Chhonkar, do Exército da Índia, analisa os aspectos atuais do terrorismo em “New Paradigm of Terrorism in the 21st Century”. Como não poderia deixar de ser, dada a geopolítica em que se insere o subcontinente indiano, o trabalho está focado nas estratégias e ações de certos grupos fundamentalistas islâmicos, a partir do triste evento histórico Onze de Setembro. Sua abordagem tem forte influência da tese de choque de civilizações de Huntington.

A esse respeito, talvez possa ser ilustrativo o curto relato de dois episódios de que participei, quando chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. O primeiro foi na exata manhã do dia 11 de setembro de 2001. Estava na reunião de todos os generais do Exército, que o comandante da Força, general Gleuber, convocara para tratar de assuntos gerais e fui chamado para atender a telefonema do Presidente. Na passagem pela sala de apoio do auditório, vi num televisor a cena de avião se chocando com um arranha-céu e perguntei a um sargento qual filme era aquele. A resposta me

colocou no rol de milhões de habitantes do planeta que estavam sendo surpreendidos naquele instante: “Não é filme, general. Esse já é o segundo avião batendo nas Torres Gêmeas”. O Presidente queria justamente falar do mesmo assunto. “O que acha disso, general?” “Isso muda o mundo, Presidente.”

O segundo episódio foi o encontro com três senadores da Comissão de Inteligência do Senado estadunidense, um dos muitos grupos que os norte-americanos, ainda atônitos, espalharam pelo mundo dias após o atentado, para coletar opiniões sobre uma nova estratégia de enfrentamento do terrorismo. “Para a prevenção eficaz, comecem por entender a lógica induzida pelos valores da cultura imposta pela religião, que é radicalmente diferente da lógica ocidental, a partir mesmo das premissas”, lhes disse, como fecho, após uma longa conversa sobre “as ameaças para o mundo ocidental originadas da tríplice fronteira – Brasil-Argentina-Paraguai –, desde então demonizada pelos norte-americanos.

O coronel Chhonkar trata desse “mundo novo” das premissas antônimas a sustentarem teses nem sempre classificáveis como racionais, que, na essência, se digladiam há séculos e, de quando em quando, inovam soluções para reequilíbrio da gangorra da assimetria de poder dos Estados nesse conflito sem fim. Aí está o terrorismo ganhando preeminência como estratégia paraestatal. Com muita pertinência, o autor identifica vulnerabilidades que favorecem a ascensão das atividades terroristas, trazendo “novas circunstâncias e ameaças que não podem ser explicadas por meio do antigo paradigma de segurança”. Pois “hoje está ocorrendo uma mudança paradigmática no cenário global de segurança. Esse novo paradigma testemunha alterações que tentam um rearranjo de toda a ordem mundial”. E é muito arguto quando afirma que “houve o desaparecimento quase total das distinções entre ameaças externas e internas a maneira de as enfrentar”.

Com o pano de fundo desse mote, ele prossegue o diagnóstico, descrevendo as tendências globais de segurança na atual ordem mundial, para chegar a conclusões e recomendações bastante pragmáticas. Para isso, percorre assuntos como novas tendências conducentes à transformação rápida do terrorismo, o novo paradigma, impacto futuro da natureza mutante do terrorismo. Conclui, recomendando “abordagem holística voltada para as causas primárias e a vinculação entre terrorismo interno e transnacional”, afirmando que “a ênfase em soberania nacional e a relutância dos Estados em se envolverem (no enfrentamento do terrorismo) quando a ameaça parece não lhes dizer respeito internamente pode prejudicar a cooperação internacional” necessária, inclusive nos campos do uso terrorista da tecnologia de ponta na guerra cibernética contra alvos financeiros, que se vale da surpresa, das variações nos modos de ataque e da guerra irregular ou não convencional, com ações cada vez mais rápidas e letais.

A aplicação humanitária das leis da guerra e seus

princípios foram alvos de extensa e profunda pesquisa pelo major Túlio Endres da Silva Gomes, consubstanciada no alentado “The Laws of War: Principles and Effectiveness”. Desde o título e o resumo introdutório, o autor se mostra objetivamente pragmático quanto à valorização dos resultados na legitimação da lei e dos princípios, sempre levando em consideração a legalidade do seu emprego seja no nível da política e da grande estratégia da guerra (“jus ad bellum – o uso legal da força”) seja na execução das operações de guerra, em seus níveis estratégico-operacional e tático (“jus in bello – a conduta legal da tropa na guerra”). Ademais, sua focalização nos resultados humanitários – como, por sinal, têm de ser os cuidados militares no planejamento e na execução as operações – fica fora de qualquer dúvida, quando dedica a pesquisa “ao modo de tornar as leis da guerra mais efetivas, com base do emprego dos princípios das leis da guerra, sendo esse “o problema que instigou o esforço da presente pesquisa”. Ainda no campo da atenção com a otimização dos resultados, o major Túlio nos lembra de que “também se pode aumentar a efetividade das leis da guerra integrando os princípios humanitários às diretrizes para o planejamento estratégico e à doutrina militar”. Em suma, as leis e os princípios não podem ficar soltos nas abstrações dos comandantes e seus estados-maiores; eles devem ser puxados para a realidade dos teatros de operações e campos de batalha, reinos da estratégia operacional e da tática, respectivamente, onde se dá o entrelaço da luta por metas puramente militares e dos cuidados humanitários.

O pragmatismo de resultados nos campos humanitário e militar tende a gerar contradições desde o nível mais alto das decisões atinentes às relações entre os países. Montesquieu, no memorável “O Espírito das Leis” (1748) deixa bem clara a tendência ao antagonismo entre a ética e o pragmatismo, nas relações internacionais: “As nações devem se fazer o maior bem possível durante a paz e o menor mal possível em tempos de guerra”. Uma bela proposta de atitude ética e comportamento moralmente bom, logo esvaziada pela complementação do pensamento: “Sem prejudicar seus legítimos interesses”. Tal choque potencial desce em cascata desde a teoria até as pontas das baionetas e dos dedos que premem teclas de liberação de bombas de TNT, napalm ou gás mostarda, ao longo das épocas. Nesse terreno movediço da oposição dos interesses nacionais, das vontades pessoais e dos espíritos individuais de sobrevivência, o autor avança seus estudos, com vista em “analisar os princípios das leis da guerra e sua evolução, destacando as contribuições do Brasil e concluindo sobre como esses princípios podem ser usados para tornar as leis da guerra – jus in bello e jus ad bellum – mais efetivas”.

O capitão Luiz Paulo Gomes Pimentel e o professor Tomaz Espósito Neto são os autores do artigo “O Estudo da Teoria da Guerra de Quarta Geração na Segunda Guerra do Golfo (2003)”. Situam o estudo no campo da suposta diminuição da importância da teoria de

Clausewitz como influenciadora da criação de doutrinas militares, tese defendida por especialistas que apontam o fim da Guerra Fria como o marco do início dessa queda. Os autores estabelecem que sua pesquisa é uma análise da aplicabilidade da Teoria das Gerações de Conflitos, de William Lind (1989), “mais precisamente quanto à verossimilhança de um de seus tópicos, a chamada Guerra de Quarta Geração, em relação às guerras ocorridas após o fim da Guerra Fria”. Para tanto, utilizaram um estudo de caso da Segunda Guerra do Golfo, visando a “verificar se a teoria em questão é consistente o suficiente para a aplicação na definição das novas doutrinas de emprego das Forças Armadas”.

A base de questionamento da validade de Clausewitz nos tempos atuais e da escolha da Segunda Guerra do Golfo como cenário para seu estudo é citada pelos autores: “A opção pela Segunda Guerra do Golfo de 2003, também conhecida como Guerra do Iraque de 2003 ou Segunda Guerra do Iraque, justifica-se porque nela constam novos fatores e atores internacionais que inexistiam à época de Clausewitz, tais como a Organização das Nações Unidas, organizações não governamentais, o Direito Internacional Humanitário, as Convenções de Genebra, grandes grupos midiáticos e grupos de insurgência nacionais. Por outro lado, a Segunda Guerra do Golfo também foi um conflito que guardou pontos do antigo paradigma Clausewitziano, como o protagonismo dos Estados, as motivações políticas e o objetivo militar de derrotar as forças armadas do oponente.”

O texto é dividido em duas partes. Na primeira, os autores discorrem sobre a teoria de Clausewitz, até sua suposta queda e comentam algumas teorias que surgem pretendendo substituir aquela. Na segunda, nos colocam no teatro de operações do Iraque, a cavaleiro da Teoria das Guerras de Quarta Geração. São bastante interessantes os argumentos coletados por “desconstruir” Clausewitz; alguns de muito peso, como estes de Alessandro Visacro: “Se, de acordo com o paradigma Clausewitziano, a guerra é um duelo entre dois países, nas características da Quarta Geração de Guerras há, além da “perda do monopólio estatal sobre a guerra”, a “fragmentação das ameaças, com predomínio de ameaças não estatais [e] ambiente de incertezas e configuração difusa”. Isso acarreta uma mudança de paradigma, pois “o conceito de guerra de 4ª geração é esclarecedor e rompe, definitivamente, com o estereótipo, ainda tão arraigado, da guerra como a mera confrontação formal e direta entre duas Forças regulares de Estados Nacionais antagonísticos”.

No final de uma análise muito bem feita, o capitão Pimentel, cautelosa e inteligentemente, aconselha que, se, por um lado, a nova teoria apresenta inovações válidas, mas sujeitas a aperfeiçoamentos, por outro lado é conveniente seja mais discutida e aplicada em simulações multidisciplinares. Afinal, não se pode colocar em risco a perda dos princípios de aplicação geral que Clausewitz elaborou com tanta perspicácia militar e política.

O tenente coronel Talmo Evaristo do Nascimento escreveu

o artigo “La Constitución de Fuerzas de Paz Combinadas, por Naciones de América del Sur: Un Compromiso para con la Paz y la Seguridad Internacionales”, no qual aborda a colaboração dos países do subcontinente sul-americano com a Organização das Nações Unidas, no sentido de se manterem forças de paz em condições de atenderem com a maior rapidez possível as solicitações do Conselho de Segurança. Segundo esse conceito, países cooperariam na forma de forças combinadas em reserva, compostas por tropas de mais de uma nação.

Com base na “necessidade de mudanças, particularmente em relação à doutrina, à formação de pessoal e à capacidade da ONU em desdobrar tropas rapidamente e com eficácia”, o autor descreve o conceito e o processo de criação das Forças de Paz Combinadas, sempre focado na finalidade da sua pesquisa: “(...) demostrar que la constitución de Fuerzas Combinadas de Paz ya es una plena realidad en el subcontinente de América del Sur, exterioriza mayor involucramiento con la paz internacional y contribuye para el atendimento de las necesidades de la ONU con respecto al despliegue rápido, además de colaborar con los intereses geopolíticos de los países”.

O major Rainha, em parceria com cinco oficiais portugueses, elaborou o artigo “Planejamento Estratégico Militar versus Planejamento Estratégico Empresarial: Análise de Métodos e Resultados”, um tema momentoso no mundo empresarial e objeto de cursos de pós-graduação de muito bom nível. Os autores dividiram o texto em três partes, nas quais analisam o método de planejamento militar, o empresarial e os comparam, concluindo sobre as diferenças e as contribuições mútuas que os sistemas operacional militar e gerencial empresarial podem se prestar.

Tendo ministrado a disciplina planejamento estratégico em um curso de pós-graduação intitulado “Estratégia Militar para Gestores de Negócios”, apreciei o texto, porque, embora não explicitasse os conceitos que Bertalanffy expõe na Teoria Geral de Sistema – nem precisaria fazer ter feito – e apontasse diferenças conceituais, ficou clara a crença correta na existência de isomorfismos entre o sistema operacional militar e o sistema de gestão empresarial, que validam a aplicação de métodos e processos de um deles no outro. Talvez a principal dessas analogias seja o fato de ambos os sistemas atuarem em ambiente de hiper-competitividade entre elementos dotados de vontade de vencer na disputa por objetivos de valor estratégico ou tático na guerra ou no mercado.

A fim de tirar suas próprias conclusões, ao leitor vale a pena dedicar atenção à tabela 1 – Síntese e Sistematização dos Atributos Distintivos das Estratégias Militar e Empresarial, à tabela 2 – Comparação dos Métodos de Planejamento Estratégico Militar e Empresarial, e à tabela 3 – Comparação dos Resultados do Planejamento Estratégico Militar e Empresarial.

Em “Teatro de Operações Militares Conjunto

– Definição de Espaço Geográfico”, o coronel aviador Luiz Paulo Silva Costa objetiva verificar as condicionantes necessárias para o estabelecimento da área relativa ao Teatro de Operações (TO) para o emprego conjunto das Forças Armadas. Ao final, conclui que, “para salvaguarda das forças amigas, a delimitação de um espaço geográfico para a realização de operações militares, após a declaração formal da guerra, deverá incluir o máximo de espaço dentro do território inimigo e, dentro do território nacional, deverá ser grande o bastante para proporcionar um apoio logístico rápido e desburocratizado e pequeno o suficiente para que possam ser condenados por crime de guerra os inimigos quando atacarem alvos fora dessa área”.

O autor nos apresenta uma pesquisa interessante sobre a evolução do conceito de teatro de operações e mostra os parâmetros da metodologia balizadora da delimitação do espaço de um TO moderno, considerando, inclusive, os tipos clássicos de guerras. São comentados “os aspectos doutrinários sobre o tema e as leis que preconizam o emprego das Forças Armadas em caso de declaração formal de guerra”, bem como “as consequências dentro da estrutura militar de guerra nacional para a operacionalização da vontade do Comandante Supremo dentro de um espaço físico que será sugerido pelo nível estratégico de decisão”.

Até o número 34, caro leitor.

Um abraço e boa leitura!

GEN EX ALBERTO MENDES CARDOSO
EDITOR DA COLEÇÃO MEIRA MATTOS